



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Telefax: (84) 3253-2209



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

**Relatório:** 002/2025  
**Processo:** 1.058/2025  
**Emitente:** Controladoria Geral  
**Gestor responsável:** José Nilson Pereira da Silva  
**Exercício:** 2024

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/200- LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público;
- II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, as análises e os procedimentos foram realizados a partir de dados obtidos por fontes competentes.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

## 1. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS QUANTO À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 1.1. Gestão orçamentaria e financeira

Foi realizada avaliação quanto à gestão orçamentaria e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

Tabela 01: Avaliação Orçamentaria e Financeira

| <b>Programas (A)</b>   | <b>Dotação autorizada (B)</b> | <b>Despesa Líquida (C)</b> | <b>% C/B (D)</b> |
|--|-------------------------------|----------------------------|------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde                                    | 15.113.431,55                 | 14.041.463,06              | 92,91%           |
| Secretaria Municipal de Educação                                 | 26.459.962,25                 | 21.097.686,32              | 79,73%           |
| Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social | 1.642.479,00                  | 1.322.584,41               | 80,52%           |

\*Ênfase nas metas prioritárias: saúde e educação

#### LEGENDA:

- (A) O nome dos programas e ações conforme a Lei Orçamentária Anual.
- (B) Dotação orçamentária original + suplementações- cancelamento ocorridos no exercício financeiro.
- (C) Total da despesa liquidada por programa e ações.
- (D) Percentual alcançado (C/B).

A análise apontou que houve uma execução satisfatória nas ações/programas, mediante as metas previstas na LOA e efetivação das políticas públicas planejadas.

### 1.2 Mínimo Constitucional com Saúde e Educação

Em conformidade com a legislação vigente, o município tem a obrigação de aplicar, no mínimo, 15% das Receitas resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais do Município em ações e serviços públicos de saúde. No exercício analisado, esse percentual foi superado, com a destinação de 16,19% do orçamento municipal à área, representando um investimento de 1,19% acima do mínimo constitucional estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

A legislação estabelece que, no âmbito da educação, pelo menos 25% das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais devem ser destinados à manutenção e

desenvolvimento do ensino. Nesse contexto, o município superou essa exigência, alocando 29,42% de seus recursos para essa finalidade. Esse resultado reflete o compromisso com o fortalecimento das políticas públicas educacionais e reforça o reconhecimento da educação como um pilar estratégico para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

### 1.3 GESTÃO PATRIMONIAL

#### 1.3.1 Bens imóveis

Ao final do exercício, o valor total dos bens imóveis do órgão foi de R\$ 3.841.910,01 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e um centavo).

#### 1.3.2 Frota de veículos

A frota veicular do município em sua maioria é própria, conforme tabela abaixo:

Tabela 02: Discriminação da frota de veículos

| MARCA         | MODELO           | ANO       | PLACA   | TIPO DO COMBUSTÍVEL (I) | CONSUMO ANUAL (R\$) | DESPESAS COM PEÇAS (R\$) | DESPESAS COM SERVIÇOS (R\$) | TIPO DE FROTA | SITUAÇÃO DE UTILIZAÇÃO |
|---------------|------------------|-----------|---------|-------------------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------|------------------------|
| IVECO         | CITYCLASS 70C17  | 2012/2013 | OJT8215 | DIESEL                  |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| VOWKSWAGEN    | 15.190 EOD       | 2011/2012 | NOH8068 | DIESEL                  |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| FIAT          | DOBLO AMBULANCIA | 2011/2012 | NOB5637 | BICOMBUSTÍVEL           |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | DESATIVADO             |
| FIAT          | PALIO EX         | 2001/2002 | AAK2170 | GASOLINA                |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| HONDA         | CG 150 FAN       | 2010      | NNU7152 | GASOLINA                |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| CHEVROLET     | ASTRA            | 1998      | COS6177 | GASOLINA                |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | DESATIVADO             |
| MERCEDEZ BENZ | SPRINTER 311 CDI | 2003      | JGS6270 | DIESEL                  |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| WALTRA        | MF275            | 2011      | *       | DIESEL                  |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| WALTRA        | MF275            | 2012      | *       | DIESEL                  |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| MERCEDEZ BENZ | ATRON 2729K      | 2013      | *       | DIESEL                  |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| FIAT          | PALIO FIRE       | 2011/2012 | NOG8411 | BICOMBUSTÍVEL           |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| FIAT          | PALIO FIRE       | 2014/2015 | OWD9757 | BICOMBUSTÍVEL           |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| VOWKSWAGEN    | 15.190 EOD       | 2012      | OJZ0316 | DIESEL                  |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| VOWKSWAGEN    | 15.190 EOD       | 2012      | OJT0596 | DIESEL                  |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |
| VOWKSWAGEN    | IND.USCAR FOZ    | 2010/2011 | NNY9778 | DIESEL                  |                     |                          |                             | PRÓPRIO       | EM USO                 |

|               |                          |           |             |                 |  |  |  |         |            |
|---------------|--------------------------|-----------|-------------|-----------------|--|--|--|---------|------------|
| HYUNDAY       | HL 740 - 9S              | 2013      | *           | *               |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| HYUNDAY       | BS5                      | 2013      | *           | *               |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| CAT.          | RETROES CAVADEIRA 416E   | 2013      | *           | DIESEL          |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| NEW HOLLAND   | MOTONIV ELADORA RG 140.B | 2013      | *           | DIESEL          |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| MERCEDEZ BENZ | SPRINTER 310D            | 1998      | IIH5507     | DIESEL          |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| VOWKSWAGEN    | 17.220 TRATOR            | 2011      | 10101       | DIESEL          |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| VOWKSWAGEN    | 17.220 VIR               | 2012      | *           | DIESEL          |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| VOWKSWAGEN    | 19.380 TRATOR            | 2012      | *           | DIESEL          |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT FIORINO  | AMBULANCIA FIORINO       | 2019      | QGY1C9 2    | ALCOO/GASOLINA  |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT FIORINO  | AMBULANCIA FIORINO       | 2018      | QQQ2678     | BICOMBUSTÍVEL   |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT FIORINO  | AMBULANCIA FIORINO       | 2019      | RGN7C20     | BICOMBUSTÍVEL   |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| SAVEIRO       | AMBULANCIA SAVEIRO       | 2018      | QGO-4038    | *               |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT          | DOBLO HLX                | *         | NNX-9119    | *               |  |  |  | PRÓPRIO | DESATIVADO |
| CITROEN       | AICROSS MFEEL            | *         | QGI6323     | *               |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT/TORO     | VOLCANO AT D4            | *         | QGJ7912     | *               |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT          | UNO DRIVE                | *         | QGN9869     | BICOMBUSTÍVEL   |  |  |  | PRÓPRIO | DESATIVADO |
| MERCEDEZ BENZ | ÔNIBUS ESCOLAR           | *         | QGA6031     | *               |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| VOWKSWAGEN    | SAVEIRO                  | 2015      | QGC3675     | *               |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT/TORO     | VOLCANO AT D4            | 2020/2021 | RGH4B17     | DIESEL          |  |  |  | LOCADO  | EM USO     |
| FIAT/UNO      | UNO ATTRACTIVE           | 2020/2021 | RGE7G28 /RN | ALCOOL/GASOLINA |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT/UNO      | UNO ATTRACTIVE           | 2020/2021 | RGE7G26 /RN | ALCOOL/GASOLINA |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| MARCOPOLO     | VOLARE V8L ON            | 2021      | RDH2D5 7    | DIESEL          |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT          | DOBLO ESSENCE 7L         | 2021      | RGH0H5 0    | ALCOOL/GASOLINA |  |  |  | LOCADO  | EM USO     |
| FIAT          | DOBLO ESSENCE 7L         | 2021      | RGH0H4 0    | ALCOOL/GASOLINA |  |  |  | LOCADO  | EM USO     |
| IVECO         | COMPACT ADOR             | 2021      | RNF2F82     | DIESEL          |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| RENAULT       | KWID                     | 2021      | RGG5D8 2    | ALCOOL/GASOLINA |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |

|                             |                         |      |              |                     |  |  |  |         |            |
|-----------------------------|-------------------------|------|--------------|---------------------|--|--|--|---------|------------|
| RENAULT                     | KWID                    | 2021 | RGG5D9<br>1  | ALCOOL/G<br>ASOLINA |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| HYUNDAI                     | CAMINHÃO                | 2021 | REN4E04      | DIESEL              |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT                        | DOBLÔ<br>1.4            | *    | NNR7354      | ALCOOL/G<br>ASOLINA |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| FIAT                        | MOBI<br>LIKE            | 2022 | OJY2B59      | ALCOOL/G<br>ASOLINA |  |  |  | PRÓPRIO | DESATIVADO |
| FIAT                        | MOBI<br>LIKE            | 2022 | OJY2B39      | ALCOOL/G<br>ASOLINA |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| TOYOTA                      | HILUX                   | 2022 | RGN4I82      | DIESEL              |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| VOWKSWAGEN                  | GOL                     | 2022 | RGH7A0<br>7  | ALCOOL/G<br>ASOLINA |  |  |  | LOCADO  | EM USO     |
| GM/S10<br>EXECUTIV<br>E D   | GM/S10                  | 2011 | NPX3D08      | GASOLINA/<br>ÁLCOOL |  |  |  | LOCADO  | EM USO     |
| FIAT                        | DOBLÔ                   | 2020 | RGH-<br>4F37 | GASOLINA/<br>ETANOL |  |  |  | LOCADO  | EM USO     |
| FIAT                        | DOBLÔ                   | 2020 | RGH-<br>7H86 | GASOLINA/<br>ETANOL |  |  |  | LOCADO  | EM USO     |
| MMC                         | L200 4X4<br>GL          | 2010 | NNQ0A9<br>3  | DIESEL              |  |  |  | LOCADO  | EM USO     |
| YANMAR<br>SOUTH<br>AMERICAS | TRATOR<br>SOLIS<br>90RX | 2023 | *            | DIESEL              |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
| CHEVROLET                   | SPIN                    | 2013 | QQO5437      | GASOLINA/<br>ÁLCOOL |  |  |  | PRÓPRIO | EM USO     |
|                             |                         |      |              |                     |  |  |  | LOCADO  | EM USO     |

Fonte: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

A análise da amostra constatou que não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (combustível, peças, serviços, etc.), uma vez que a frota veicular se apresenta em magnitude e diversidade considerável, bem como as formas de empenho e pagamento são feitos por secretaria/departamento.

#### 1.4 PROPOSIÇÕES

Em face das falhas/deficiências detectadas, essa unidade de controle interno apresentou para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

- Criação de planilhas individualizadas para cada automóvel da gestão, categorizando-se por secretaria para melhor acompanhamento e avaliação;
- Prestação de contas mensal de cada automóvel.

## 1.5 JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO

O controle principia-se na prerrogativa da magnitude da frota veicular, como os pagamentos por secretaria/departamento. Ademais é dada a autonomia a cada setor/ secretaria o que o (a) torna responsável e transparente perante as ações executadas em se tratando do processo de controle. Todavia a entidade procurou a eficiência de sua gestão adequando-se as novas rotinas e demandas de trabalho, orientada por este órgão de controle/TCE. Notadamente chegamos a um final de gestão com percentuais aplicados de forma satisfatória.

## 2. CONCLUSÃO

Examinamos a prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. José Nilson Pereira da Silva, relativa ao exercício de 2024, com o objetivo de:

- I. Comprovar legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público;
- II. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame, representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Bom Jesus, 25 de abril de 2025.

*Carlos Vinícius da Silva Pontes*

**Carlos Vinícius da Silva Pontes**

Controlador Geral

Mat. 0565601



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26  
<http://www.bomjesus.m.gov.br> Telefax: (84) 3253-2209



## CERTIFICADO DE AUDITORIA

**Certificado:** 002/2025

**Processo:** 1.058/2025

**Emitente:** Controladoria Geral

**Unidade auditada:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus

**Gestor responsável:** José Nilson Pereira da Silva

**Exercício:** 2024

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2024.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no relatório de auditoria constante deste processo, em atendimento a legislação aplicável as áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício 2024 objeto de exame sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela unidade auditada seja pela **REGULARIDADE**.

Bom Jesus, 25 de abril de 2025.

*Carlos Vinícius da Silva Pontes*

**Carlos Vinícius da Silva Pontes**

Controlador Geral

Mat. 0565601



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Telefax: (84) 3253-2209



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**Relatório:** 002/2025

**Processo:** 1.058/2025

**Unidade auditada:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus

**Gestor responsável:** José Nilson Pereira da Silva

**Exercício:** 2024

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame 2024, da Unidade auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram consonância com a prestação de contas apresentada.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentaria, financeira e patrimonial, bem como outras ações para promover a missão institucional, no qual o município aplicou 1,19 % a mais do que a aplicação mínima legal de 15% na Saúde Pública. E, na gestão da educação em que a legislação prevê a obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 25% do MDE, o município aplicou um total de 29,42%.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento as determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no certificado de auditoria pela regularidade da gestão do responsável pela unidade auditada Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável Clécio da Câmara Azevedo, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Bom Jesus, 25 de abril de 2025.

*Carlos Vinícius da Silva Pontes*

**Carlos Vinícius da Silva Pontes**

Controlador Geral

Mat. 0565601